

CPSMC Crato

Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC

Rua Capitão Joaquim Jose de Macedo, 680 – São Miguel – CEP: 63.122-318 - Crato/CE

CNPJ: 11.552.755/0001-15

Procuradoria Jurídica

PORTARIA CPSMC N.º 43/2018,

DE 31 DE AGOSTO DE 2018

***Institui Comissão de
Aparelhamento do Site e dá
outras providências;***

O Secretário Executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fulcro nos arts. 26 e 28 do Estatuto Consorcial.

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa do CPSMC necessita conhecer dados fundamentais, para o controle financeiro, patrimonial e orçamentário e execução de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos dados para atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da COMISSÃO DE APARELHAMENTO DO SITE DO CONSÓRCIO os seguintes empregados públicos:

Paulo de Tarso Cardoso Varela – Secretário Executivo

Cícera Francisca da Silva – Assistente Administrativa

Plácida dos Santos de Sousa – Assistente Financeira

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo Secretário Executivo;

Art. 3º Não haverá qualquer gratificação ou ajuda de custo para os membros que compõem esta Comissão.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo
CPSMC

CPSMC Crato

Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC

Rua Capitão Joaquim Jose de Macedo, 680 – São Miguel – CEP: 63.122-318 - Crato/CE

CNPJ: 11.552.755/0001-15

Procuradoria Jurídica

PORTARIA CPSMC N.º 42/2018,

DE 31 DE AGOSTO DE 2018

***Institui Comissão de
Compras e dá outras
providências;***

O Secretário Executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fulcro nos arts. 26 e 28 do Estatuto Consorcial.

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa do CPSMC necessita conhecer dados fundamentais, para o controle financeiro, patrimonial e orçamentário e execução de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos dados para atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da COMISSÃO DE COMPRAS os seguintes empregados públicos:

Cícera Francisca da Silva – Assistente Administrativa


Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente – Gerente Contábil

Plácida dos Santos de Sousa – Assistente Financeira

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pela Assistente Administrativa;

Art. 3º Não haverá qualquer gratificação ou ajuda de custo para os membros que compõem esta Comissão.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo
CPSMC

CPSMC Crato

Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC

Rua Capitão Joaquim Jose de Macedo, 680 – São Miguel – CEP: 63.122-318 - Crato/CE

CNPJ: 11.552.755/0001-15

Procuradoria Jurídica

PORTARIA CPSMC N.º 41/2018,

DE 31 DE AGOSTO DE 2018

***Institui Comissão de
Fiscalização Financeira e
Contábil e dá outras
providências;***

O Secretário Executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fulcro nos arts. 26 e 28 do Estatuto Consorcial.

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa do CPSMC necessita conhecer dados fundamentais, para o controle financeiro, patrimonial e orçamentário e execução de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos dados para atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL os seguintes empregados públicos:

Paulo de Tarso Cardoso Varela – Secretário Executivo

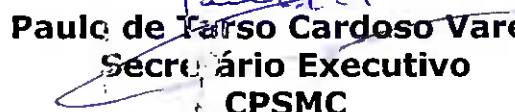
Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente – Gerente Contábil

Plácida dos Santos de Sousa – Assistente Financeira

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo Secretário Executivo;

Art. 3º Não haverá qualquer gratificação ou ajuda de custo para os membros que compõem esta Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo
CPSMC

CPSMC Crato

Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC

Rua Capitão Joaquim Jose de Macedo, 680 – São Miguel – CEP: 63.122-318 - Crato/CE

CNPJ: 11.552.755/0001-15

Procuradoria Jurídica

PORTARIA CPSMC N.º 40/2018,

DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Institui Comissão destinada a promover os inventários dos bens móveis, imóveis, bens de consumo em almoxarifado e frota de veículos e dá outras providências;

O Secretário Executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fulcro nos arts. 26 e 28 do Estatuto Consorcial.

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa do CPSMC necessita conhecer dados fundamentais, para o controle financeiro, patrimonial e orçamentário e execução de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos dados para atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL os seguintes empregados públicos:

Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente – Gerente Contábil

Plácida dos Santos de Sousa – Assistente Financeira

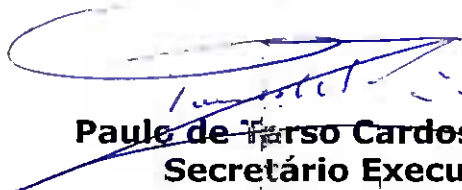
Cícera Francisca da Silva – Assistente Administrativa

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pela Gerente Contábil;

Art. 3º - O prazo para entrega de relatórios sintéticos emitidos pela Comissão, será de 20 (vinte) dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Não haverá qualquer gratificação ou ajuda de custo para os membros que compõem esta Comissão.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo
CPSMC